

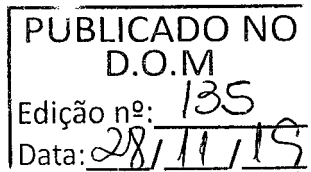


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.147

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CAMPO DE FUTEBOL “TOBIAS NOGUEIRA” LOCALIZADO A RUA JOÃO ABDALLA Nº 50 - DISTRITO DE JORDANÉSIA – CAJAMAR/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 12.752/19** pela empresa **JGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.934/0001-76, estabelecida a Rua Manoel Dias Ruivo nº 100 – Ponte Seca – Várzea Paulista/SP, neste ato representada pelo senhor **GEOVÂNIO DOMINGO DOS SANTOS**, que pleiteia a “Autorização de Uso” do Campo de Futebol “Tobias Nogueira”, para realização do evento denominado “Jogo das Estrelas”, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2019 das 15h00 às 18h00;

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 12.752/19**, especialmente a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer às fls. 08 e da Secretaria Municipal de Justiça às fls. 11/13;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º Fica **autorizado o uso** do bem dominical denominado Campo de Futebol “Tobias Nogueira”, localizado a Rua João Abdalla nº 50 – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, à empresa **JGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.934/0001-76, estabelecida a Rua Manoel Dias Ruivo nº 100 – Ponte Seca – Várzea Paulista/SP, neste ato representada pelo senhor **GEOVÂNIO DOMINGO DOS SANTOS**, para realização do evento denominado “**Jogo das Estrelas**”, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2019 no horário as 15h00 às 18h00.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.147/19 – Fls. 02

§1º A Prefeitura disponibilizará o local no dia 08/12/2019 a partir das 08h00 para que o responsável, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§2º A empresa JGN Ltda, deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelido a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

§3º Na realização do evento deverá a empresa JGN Ltda por meio de seu representante legal, seguir as determinações contidas no Capítulo II – Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 – Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da empresa JGN Ltda, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e lazer

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito